



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 07 / 2017

FBS
RUBRICA

LEI N° 9.160

**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Travessa Ibiraçu** o logradouro público com início no Beco Paulina Maria de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 361.543,64 e N= 7.755.129,42), e término na Escadaria Wilson de oliveira Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 351.504,03 e N= 7.755.073,52), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3937660/17